



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**

CNPJ: 01.612.163/0001- 98

Av. Araguaia, SN, Bairro Centro, CEP: 68.575-000 - Piçarra - Pará

Lei nº. 115/2007.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITOS ADICIONAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

A Câmara Municipal de Piçarra aprova e eu JAIRO LUIZ LUNARDI, prefeito municipal de Piçarra, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no Fundo Municipal de Educação – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no valor de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais) que será destinado à cobertura das seguintes despesas:

12.361.0409.2-140	Manutenção do Programa Nacional de Saúde do Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.800,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		15.600,00

Art. 2º Para cobertura das despesas acima serão usados como recursos a inclusão da receita 1721.35.99.04 – Transferências do Programa Nacional de Saúde do Escolar no valor de **R\$ 15.444,00** (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) recebida do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a anulação da seguinte dotação:

12.361..0403.2-048 Manutenção das Atividades com Crianças Portadoras de Necessidades Especiais

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	156,00
TOTAL		15.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CNPJ: 01.612.163/0001-98

Av. Araguaia, SN, Bairro Centro, CEP: 68.575-000 - Piçarra - Pará

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, terça – feira, 01 de Junho de 2007

PUBLICAÇÃO DE LEI

Por este ato fica publicada a Lei nº. 115/2007, de 01 de Junho de 2007, a qual Dispõe sobre a Abertura de créditos Adicionais Especiais e dá outras providências, no Quadro de Publicação desta Prefeitura e Câmara de Vereadores, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Piçarra, 01 de Junho de 2007.


Samira de Jesus Sousa
Chefe de Gabinete

Portaria 012/2007


Jairo Luiz Lunardi
Prefeito Municipal de Piçarra